



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 039/2010

REDAÇÃO FINAL

Súmula: Altera a Lei nº 100/2009 - Lei Orçamentária Anual.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do art. 5º da Lei nº 100/2009 - Lei Orçamentária Anual, onde se lê:

"do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2009"

Leia-se:

"do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2010"

Art. 2º - Fica adicionado o Inciso II ao art. 5º da Lei nº 100/2009 - Lei Orçamentária Anual com a seguinte redação:

"II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2010 em R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais);"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 30 de julho de 2010.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente